



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.862-A, DE 2019

(Do Sr. Valtenir Pereira)

Inscreve o nome de Herbert José de Souza, o Betinho, no Livro dos Heróis da Pátria; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relatora: DEP. BENEDITA DA SILVA).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE:
CULTURA; E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

SUMÁRIO

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:
- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Inscreva-se o nome de Herbert José de Souza, o Betinho no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A emoção partilhada é um aspecto essencial da construção da identidade e da cultura. O herói mobiliza essas emoções coletivas e se converte em representante da identidade nacional.

Nesse sentido, Herbert José de Souza, o Betinho, tornou-se símbolo de várias lutas e desejos da sociedade brasileira.

Betinho, desde a juventude envolveu-se em causas sociais. Durante o governo de João Goulart, assessorou o Ministério da Educação (MEC), chefiando a equipe do Ministro Paulo de Tarso Santos. Opôs-se à ditadura que se instalou no país e partiu para o exílio em 1971.

O desejo do retorno ao regime democrático foi sintetizado na bela canção *O bêbado e a equilibrista*, de João Bosco e Aldir Blanc, imortalizada na não menos bela interpretação de Elis Regina - que se tornou um símbolo da Anistia. A música remetia aos anseios de uma sociedade que sonhava com a volta do irmão do Henfil – a volta de Betinho, a volta de todos os brasileiros exilados.

Após seu reencontro com o Brasil, Betinho foi um dos fundadores do Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômica (IBASE), em 1981.

Em 1986, descobriu ser portador do vírus da AIDS, contraído em uma das transfusões de sangue a que se submetia devido à sua condição de hemofílico. Fundou, então, a Associação Brasileira Interdisciplinar de Aids (Abia).

Em 1992, integrou o movimento pela Ética na Política.

Mobilizou as emoções e ações dos brasileiros ao propor no ano seguinte, em 1993, o movimento *Ação contra a Fome, a miséria e pela vida*, tornando-se símbolo da cidadania e da solidariedade. Denunciava, então, que o Brasil tinha 32 milhões de pessoas que passavam fome. Contribuiu, assim, para que a segurança alimentar passasse a ser objeto de políticas públicas.

Betinho morreu de complicações provocadas pela Aids, em 9 de agosto de 1997. Em 2012, sua história foi reconhecida pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) como parte importante da memória mundial.

Sala das Sessões, em 28 de março de 2019.

Deputado VALTENIR PEREIRA

COMISSÃO DE CULTURA

I - RELATÓRIO

Pelo projeto de lei em análise, propõe seu autor a inscrição do nome de Herbert José de Souza, o Betinho, no Livro dos Heróis da Pátria.

A proposição tramita sob o regime de apreciação conclusiva pelas Comissões, sendo esta Comissão de Cultura a única chamada a se pronunciar sobre seu mérito. A seguir, para efeitos do art. 54 do Regimento Interno, será ela examinada pela Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.

Transcorrido o prazo regimental, o projeto não recebeu emendas nesta Comissão de Cultura.

II - VOTO DA RELATORA

O mérito da proposição é inegável. Como bem afirma o autor do projeto, Herbert José de Souza “tornou-se símbolo de várias lutas e desejos da sociedade brasileira”.

A justificação da iniciativa lista várias das razões que a inspiram. Betinho foi um lutador das causas sociais e democráticas. Viveu o exílio durante o período militar e seu retorno ao País foi icônico para o processo de anistia. Foi prócer ativo das campanhas de cuidados com a Aids, ele mesmo vítima da moléstia. Liderou movimentos de ampla repercussão no País, como o da “Ética na Política” e a “Ação contra a Fome, a Miséria e pela Vida”.

Em resumo, o nome do homenageado atende aos dois critérios estabelecidos pela Lei nº 11.597, 2007, que “dispõe sobre a inscrição de nomes no Livro dos Heróis da Pátria”: a oferta da vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo, e o decurso de 10 (dez anos) de sua morte.

Tendo em vista o exposto, voto pela aprovação do projeto de lei nº 1.862, de 2019.

Sala da Comissão, em 3 de junho de 2019.

Deputada BENEDITA DA SILVA
Relatora

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 1.862/2019, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Benedita da Silva.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Benedita da Silva - Presidente, Maria do Rosário e Áurea Carolina - Vice-Presidentes, Airton Faleiro, Chico D'Angelo, Daniel Trzeciak, Felício Laterça, José Medeiros, Luciano Ducci, Luiz Lima, Tiririca, Túlio Gadêlha , Vavá Martins, Diego Garcia, Gurgel, Lincoln Portela, Loester Trutis e Santini.

Sala da Comissão, em 12 de junho de 2019.

Deputada BENEDITA DA SILVA
Presidente

FIM DO DOCUMENTO